



REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL "A HISTÓRIA DO MEU PET"

1. DOS FINS

1.1. O concurso cultural "A HISTÓRIA DO MEU PET" é promovido pela Mirante FM, sediada na Av. Ana Jansen, nº 200, São Francisco, São Luís/MA, razão social RÁDIO MIRANTE LTDA., inscrito no CNPJ (MF) nº 05.573.611/0001-24, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes e não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.768/71 e com o artigo 30º do Decreto-Lei nº 70.951/72.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Poderá participar deste concurso qualquer pessoa física residente e domiciliada na Grande São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar), para todas as idades. No caso dos menores de idade, a responsabilidade por sua participação deverá ser assumida por seus pais ou responsáveis legais.

2.2. Não poderão participar deste concurso os funcionários das empresas direta ou indiretamente envolvidas em sua organização, suas subsidiárias, entidades afiliadas, consultores e agências, bem como familiares dos funcionários, definidos como: pais, filhos, irmãos e esposos/as ou outras pessoas que residam no mesmo domicílio do funcionário.

2.3. O Concurso Cultural "A HISTÓRIA DO MEU PET" terá início no dia 2/08/2016, e término no dia 15/08/2016. O resultado será divulgado, dia 18/08/2016.

2.4. Para participar do concurso, os participantes, observado o disposto no item 2 acima, deverão enviar e-mail para caominhada@mirante.com.br, no período determinado para inscrições, contando a história de como conheceu e adotou seu pet, além de enviar 1 (uma) foto com o seu pet e uma do pet (separadamente), ambas com boa resolução (formato jpg, com no mínimo 300 dpi).

2.5. No e-mail deverá constar, além da história, os dados do participante: nome completo, RG, bairro e telefone de contato.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. As 3 (três) histórias mais originais e emocionantes serão transformadas em história em quadrinhos e serão publicadas no jornal O Estado e no hotsite do



evento Cãominhada Mirante FM.

4. DO JULGAMENTO

4.1. As histórias serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por profissionais da área de comunicação e marketing, levando em consideração critérios como originalidade e emoção.

4.2. A decisão da comissão julgadora é soberana.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Estarão automaticamente desclassificadas as histórias que fujam do tema e as com envio posterior à data limite. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e que não atendam aos requisitos do regulamento. Serão ainda automaticamente desclassificadas as histórias contendo conteúdo julgado impróprio pela comissão julgadora. O participante declara que é autor da história enviada para este Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a RÁDIO MIRANTE FM de qualquer responsabilidade. O participante declara ainda que concede autorização expressa de uso de imagem, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a RÁDIO MIRANTE FM de qualquer responsabilidade.

4.2. Os participantes, ao enviarem suas histórias, concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à RÁDIO MIRANTE FM as ideias, conceitos e materiais enviados, concordando em assinar as cessões para tal efeito, inclusive aqueles relativos a direitos patrimoniais de autor em seu todo ou em parte, podendo os realizadores da promoção manipulá-los conforme bem entender. O ganhador concorda ainda em autorizar o uso de sua imagem, som de sua voz e seu nome em quaisquer meios de comunicação, processos de multimídia ou mídia impressa (TV, mídia impressa e mídia digital) ou em quaisquer peças ou materiais promocionais, para divulgação deste Concurso sem quaisquer restrições e sem qualquer ônus para a RÁDIO MIRANTE FM (e empresas a ela coligadas).

4.3. Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora. As decisões tomadas por esta serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis. A simples participação neste concurso implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

4.4. Não poderão participar deste Concurso pessoas residentes fora da Grande São Luís no estado do Maranhão, bem como os sócios, acionistas, empregados, estagiários, associados e seus respectivos cônjuges, parentes até o segundo grau, da RÁDIO MIRANTE FM, e outras empresas envolvidas na ação.



4.7. Ao participar deste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente ainda:

4.7.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos pelos participantes por meio do envio do e-mail, poderão ser utilizados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão deste concurso.

4.8. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, quer por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

4.9. Os direitos e obrigações decorrentes deste documento poderão ser cedidos a qualquer empresa pertencente direta ou indiretamente a RÁDIO MIRANTE FM.

4.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão julgadora.

4.11. A participação neste concurso implica ainda na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

4.12. Caso qualquer dos participantes venha a descumprir as regras deste regulamento, o participante será desclassificado automaticamente do concurso, ficando ainda reservado a RÁDIO MIRANTE FM o direito de cobrar perdas e danos a que o participante der causa.